



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Agente de Trânsito”.
(Autor: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, o “Dia do Agente de Trânsito”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Parágrafo único. A data instituída no caput do art. 1º passará a constar do calendário oficial do município.

Art. 2º Durante o mês de maio e especialmente na celebração do “Dia do Agente de Trânsito”, poderão ser desenvolvidas atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de setembro de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS